



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **LEI Nº 4.193 DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**AUTORIZA** o Poder Executivo Municipal a isentar as taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN aos beneficiários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 HABITAÇÃO, no Núcleo Habitacional Santo Antônio, neste Município .....

**ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.**

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam isentos das taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN sobre a mão-de-obra construção civil aos beneficiários do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 HABITAÇÃO, no Núcleo Habitacional Santo Antônio, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso n.º 352.358-59, assinado entre o Município de Não-Me-Toque/RS e o Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal.

**Art. 2º.** A isenção das taxas de licenciamento, Habite-se e ISSQN sobre a mão-de-obra construção civil, autorizada no art. 1º desta Lei será destinada aos beneficiários das seguintes quadras e lotes localizados no Bairro Santo Antônio, neste Município:

- |                         |                         |
|-------------------------|-------------------------|
| - Quadra 282, Lote 18;  | - Quadra 286, Lote 48;  |
| - Quadra 282, Lote 28;  | - Quadra 286, Lote 58;  |
| - Quadra 282, Lote 38;  | - Quadra 286, Lote 68;  |
| - Quadra 282, Lote 48;  | - Quadra 286, Lote 78;  |
| - Quadra 282, Lote 78;  | - Quadra 286, Lote 88;  |
| - Quadra 282, Lote 108; | - Quadra 286, Lote 98;  |
| - Quadra 282, Lote 118; | - Quadra 286, Lote 108; |
| - Quadra 282, Lote 128; | - Quadra 286, Lote 118; |
| - Quadra 282, Lote 138; | - Quadra 286, Lote 128; |
| - Quadra 282, Lote 168; | - Quadra 286, Lote 138; |
| - Quadra 283, Lote 10;  | - Quadra 286, Lote 148; |
| - Quadra 283, Lote 20;  | - Quadra 286, Lote 178; |
| - Quadra 283, Lote 30;  | - Quadra 286, Lote 208; |
| - Quadra 283, Lote 40;  | - Quadra 286, Lote 218; |
| - Quadra 283, Lote 50;  | - Quadra 286, Lote 228; |
| - Quadra 283, Lote 60;  | - Quadra 286, Lote 238; |
| - Quadra 283, Lote 90;  | - Quadra 286, Lote 248; |
| - Quadra 283, Lote 120; | - Quadra 286, Lote 258; |
| - Quadra 283, Lote 130; | - Quadra 286, Lote 268; |
| - Quadra 283, Lote 140; | - Quadra 286, Lote 278; |
| - Quadra 283, Lote 150; | - Quadra 286, Lote 288; |
| - Quadra 283, Lote 160; | - Quadra 286, Lote 298; |
| - Quadra 286, Lote 18;  | - Quadra 286, Lote 308; |
| - Quadra 286, Lote 28;  | - Quadra 286, Lote 318; |
| - Quadra 286, Lote 38;  | - Quadra 286, Lote 328; |



ADM. 2013 - 2016

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



- Quadra 286, Lote 338;
- Quadra 286, Lote 368;
- Quadra 294, Lote 20;
- Quadra 294, Lote 10;
- Quadra 294, Lote 30;
- Quadra 294, Lote 40;
- Quadra 294, Lote 50;
- Quadra 294, Lote 60;
- Quadra 294, Lote 90;
- Quadra 294, Lote 120;
- Quadra 294, Lote 130;
- Quadra 294, Lote 140;
- Quadra 294, Lote 150;
- Quadra 294, Lote 160;
- Quadra 294, Lote 170;
- Quadra 294, Lote 200;
- Quadra 295, Lote 19;
- Quadra 295, Lote 29;
- Quadra 295, Lote 39;
- Quadra 295, Lote 49;
- Quadra 295, Lote 59;
- Quadra 295, Lote 89;
- Quadra 295, Lote 119;
- Quadra 295, Lote 129;
- Quadra 295, Lote 139;
- Quadra 295, Lote 149;
- Quadra 295, Lote 159;
- Quadra 295, Lote 189;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 26 DE MARÇO DE 2013.**

**ANTÔNIO VICENTE PIVA**  
*Prefeito Municipal*

**LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS**  
*Assessor Jurídico*  
**OAB/RS 17.684**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS**  
*Secretária Municipal de Administração e Planejamento*